

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. Aquisição de kit de capa e acessórios para tablets para atender as demandas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.
- 1.2. O presente objeto justifica-se pela imperiosa necessidade eficaz de proteger o dispositivo contra danos, como arranhões, quedas e impactos. Além disso, as capas podem melhorar a aderência do tablet, facilitar o transporte e até mesmo oferecer recursos adicionais, como suportes para visualizar a tela.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1. O presente objeto está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA). A presente contratação também se alinha ao Planejamento Estratégico da Secretaria da Educação conforme diretrizes estratégicas aprovadas na LDO e PPA.
- 2.2. Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual PPA 2022/2025, dentro dos Programas de Manutenção da Educação Infantil e Ensino Fundamental, que tem por finalidade coordenar as atividades de apoio manter e ou aperfeiçoar os programas voltados ao atendimento da rede municipal de ensino, e demais atividades inerentes a esta secretaria.
- 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
- 3.1. REGISTRO ENTIDADE PROFISSIONAL: Não se aplica.
- **3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA:** Não se aplica.
- 3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE: Não há necessidade.
- 3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:
- 3.4.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá apresentar junto a sua proposta, sob pena de não aceitação, os relatórios de ensaio de cada produto, contendo a constituição do produto, mencionando os materiais usados na fabricação, bem como suas características e desempenho.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

- 3.5.1. O licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste ETP.
- **3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:** Não se aplica.

3.7. SUSTENTABILIDADE:

3.7.1. Com a presente aquisição, a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental que, na medida do possível, apresente materiais oriundos em sua grande parte de reciclagens, como no caso de embalagens de transporte e de produção ecológica.

M



- 3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC: Não se aplica.
- 3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:
- 3.9.1. Não há necessidade de informações específicas além do modelo de proposta de preços padrão, utilizado pelo Departamento de Licitações.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. Para a aquisição das capas e acessórios para tablet, utiliza-se como base de cálculo os quantitativos de tablets adquiridos por esta secretaria até a presente data, bem como a estimativa a serem adquiridos nos próximos 2 anos, acrescido de 10% para substituição de materiais que apresentam alto nível de desgaste.

Item	Cód.	Descrição	Und.	Quant.
1	41340	Kit Capa para tablet, teclado, caneta e mouse Descrição Complementar: -compatível com tablet de 10/11 polegadas -fecho elástico em poliéster e elastodieno - garras ajustáveis de pressão para fixação precisa do seu tablet - qualidade e durabilidade com excelente acabamento - Compatível com tablet Samsung A7 e A9	kit	1000

4.2. AMOSTRA: O licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a homologação, para apresentar 1 amostra dos itens:

4.2.1 CONDIÇÕES:

- A amostra do material deverá estar em embalagem e/ou apresentação no qual o produto será entregue, identificadas com o número do item, nome e CNPJ do fornecedor;
- Será utilizada para contraprova no momento da entrega dos produtos, por tanto, não serão devolvidas:
- Os custos de transporte/frete são de responsabilidade do fornecedor;
- As amostras devem ser entregues no almoxarifado da SMED:
 Av. Paraguassú nº 2325, bairro Centro, Imbé/RS.
 Horário: das 8h15min. as 11h e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Após a verificação de mercado, é possível identificar as seguintes características:
- 5.1.1. Aquisição por meio de Registro de Preços:
- 5.1.1.1. Com a utilização do Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Imbé tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem

Jul .



dos bens, visto que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

- 5.1.1.2. A opção por Registro de Preços visa atender as demandas eventuais e futuras, com a utilização de dotações e de recursos financeiros <u>somente</u> para o atendimento imediato da demanda, tendo a Administração Municipal nesse caso a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.
- 5.1.2. Adesão a Ata de Registro de Preços:
- 5.1.2.1. A legislação vigente estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços, no entanto, no caso da adesão ser por órgão não participante da licitação, a adesão depende de:
- 5.1.2.1.1. Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata e aceitação pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços.
- 5.1.2.1.2. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão e demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
- 5.1.2.1.3. Outro ponto a ser considerado é que cada aderente pode contratar somente 50% do registrado na Ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na Ata.
- 5.1.3. Contratação de empresa para fornecimento dos kits de capas de tablet:
- 5.1.3.1. A opção de contratação de empresa atende as necessidades da Administração Municipal da mesma forma que o Registro de Preços, no entanto essa opção demanda a utilização/reserva de dotação para o montante do valor do contrato, independente se todo o quantitativo de estantes for utilizado ou não.
- 5.1.3.2. Considerando a dinâmica do serviço público e a possibilidade de surgimento de necessidade eventual de novas aquisições e/ou substituições não previstas no planejamento, é difícil dimensionar com exatidão o quantitativo que serão utilizadas.
- 5.2. Análise e escolha entre as alternativas de aquisição:
- 5.2.1. Entre as alternativas levantadas entende-se como formato mais adequado, a aquisição por meio de Registro de Preços, tendo em vista atender durante o prazo de vigência da Ata as necessidades identificadas e planejadas bem como as demandas novas não previstas, sem implicar obrigatoriedade a formalização de contrato e sem necessidade de reserva de dotação, considerando ainda que:
- 5.2.1. O objeto demandado possui contratações similares e frequentes feitas por outros órgãos e entidades públicas de todas as esferas e pela própria Prefeitura Municipal de Imbé, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

hr.



- 5.2.1. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e /ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições.
- 5.2.3. Existe ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos bens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, encontra-se no Anexo I.
- 6.2. A estimativa definitiva de valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4.158 de 2023, como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. OBJETO: Abertura de Processo Licitatório para Registro de preços de kit de capa de tablets e acessórios para atender a Rede Municipal de Ensino.
- 7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorregado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O objeto do presente FTP será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
- 9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:
- 9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:
- 9.1.1. O prazo para entrega será de até 15 dias corridos, a partir da data de solicitação, encaminhada por E-mail e acompanhado da respectiva Nota de Empenho.
- 9.1.2. Meios de contato da Secretaria Municipal de Educação: Telefone: (51) 3627-8521 E-mail: smed@imbe.rs.gov.br
- 9.2. LOCAL/HORÁRIO:
- 9.2.1. A entrega será realizada no almoxarifado da SMED:
 Av. Paraguassú nº 2325. bairro Centro, Imbé/RS.
 Horário: das 8h15min. às 11h e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta.





- 9.3. ACONDICIONAMENTO:
- 9.3.1. Devem ser embaiados, devidamente acomodados, de forma que não ocorra danos ou avarias no transporte, identificados com o nome e quantidade de cada produto.
- 9.4. REGIME DE FXECUÇÃO: Não se aplica.
- 9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: Não se aplica.
- **9.6.** SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO: Não será admitida a subcontratação e/ou terceirização do objeto.
- 9.7. ACOMPANHAMENTO: Não se aplica.
- 9.8. PROVA: Não se aplica
- 9.9. TROCA DE FEÇAS; Não se aplica.
- 9.10. SAC/SUPORTE TÉCNICO: Deverá ser informado pela empresa de Serviço de Atendimento ao Concumido: SAC : indicação do número para atendimento comercial ou a necessidade de suporte técnico remoto ou pelo sítio eletrônico, bem como o prazo para atendimento, forma de atendimento (0-800, e-mail, etc.).
- 9.11. LIMPEZA: Não se aplica.
- 9.12. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:
- 9.12.1. Garanda mínima de noventa dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis, conforme o Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8.078/ 1990.
 - A empresa vencedora se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - Os produtos devem ter garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 90 (noventa) dias conforme art. 26 do Código de defesa do Consumidor;
- 9.12.2. Constada algum dano ou avaria no transporte/entrega do produto, a contratada deverá substituir as unidades que estrverem fora das conformidades, em até 10 dias úteis, sem nenhum custo para Prefeitura.
- 9.13. GARANTIA DE PROPOSTA: Não será exigido.
- 9.14. GARANTIA CONTRATUAL: Não será exigido.
- 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:
- 10.1. Com a aquisição do material para a rede municipal de ensino, pretende-se alcançar resultados que impactam positivamente no cuidado e segurança com material disponibilizado, além de melhoria da ergonomia do uso do equipamento.

m



11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

11.1. Em atendimento ao caput e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação de (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Edu	ଅନ୍ତ ୍ର			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo	
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72	Professora	
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo	
Fiscal de Contrato	A. gelita Sinnas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Ed. Infantil	
Fiscal de Contrato	Moises da Silva Pacheco	17930	Oficial geral de manutenção	
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva	16782	Assessor Superior	

11.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por um dos Fiscais da Ata designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização do Contrato Administrativo gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. CONFERIR OS DADOS <u>BÁSICOS</u> DA NOTA FISCAL/FATURA:

Conferir e somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura. e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

- 11.2.1.1. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi felto apostilamento para a troca de marca.
- 11.2.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:
 - Se a quantidade de itens corresponde a demanda solicitada e a Nota fiscal.

11.2.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:

Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.4. RELATÓRIO ENECUÇÃO DO SERVIÇO: Não se aplica.

Os procedimentos a serem adotados no recebimento definitivo, <u>prevendo entre outros e se for o</u> caso:





11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias uteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de ata. designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:

Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

- 1. A descrição do serviço, vator unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência. Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
- 2. Os dados da Prefeirara Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
- 3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
- 4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.3.2. CONFERENCIA QUALITATIVA:

- Conferir se o produto eutregue está de acordo com as características exigidas;
- Se cada item não apresenta sinais de quebra, amassados, rachaduras, entre outros;
- 11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebiar ento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.
- 11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitera Municipal de Imbé.
- 11.5. Na nipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retornada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabinels.
- 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO: Não há necessidade.
- 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:
- 13.1. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e comratação desta demanda.
- 14. IMPACTOS AMBIENTAIS:
- 14.1. Não se identifica impactos ambientais na presente aquisição.

h

7



- 15. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:
- 15.1. O critério a ser utilizado será de Menor Preço, conforme Art.33, I, da Lei 14.133/2021, considerando ampla variedade de formecedores e produtos disponíveis no mercado.
- 16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 16.1. As despesas decorrentes de contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão por dotação definida posteriormente.

Programa: 0047 - Manutenção do Ensino na Rede Pública Municipal Ação: 2259 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3.3.90.30.14.00.00.00 - Material de consumo Tipo de Recurso: 1500 - MDE

- 17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:
- 17.1. Conforme se verifica no presente Estudo, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária a aquisição pretendida.

Imbé, 21 de Maio de 2025

Elaborado por:

Wilian Júnior Vieira Adriano
Agente Administrativo

Wilian Adriano

Agente Administrativ

Roselma Costa Frofessora Professora Mariculas: 12 e 443